



Município de Sorocaba



05 de outubro de 2023



Ano: 31 / Número: 3.327

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 100, de 05 de outubro de 2023

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público, de acordo com o Anexo 1 desta Resolução, o nome dos munícipes indicados para tentativa de atendimento em vagas remanescentes disponibilizadas pelo Banco do Brasil e que tiveram seus cadastros aprovados no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Parágrafo Único Os candidatos listados no Anexo 1 desta Resolução estão EXCLUÍDOS dos demais programas habitacionais em que estavam inscritos e/ou que participavam.

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 05 de outubro de 2023.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB 100/2023

QTDE	NOME	CPF ANONIMIZADO	CONJUGE/COMPANHEIRO (A)	CPF ANONIMIZADO/ CONJUGE/COMPANHEIRO (A)	SITUAÇÃO
1	ISAIAS DE FRANÇA FOGAÇA	***.145.898-**	0	*****	ATENDIDO EM UNIDADE HABITACIONAL, conforme processo administrativo nº 1.451/2022
2	OZIMILSON RAMALHO	***.865.213-**	0	*****	ATENDIDO EM UNIDADE HABITACIONAL, conforme processo administrativo nº 1.434/2022

Resolução SEHAB nº 101, de 05 de outubro de 2023

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a exclusão da sr. OZIMILSON RAMALHO (CPF: ***.865.213-**) da tentativa de atendimento no Programa Lotes Sociais (QUADRA 72 LOTE 31), conforme processo administrativo nº 32.959/2019 e 1.434/2022.

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa de Lotes Sociais serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 05 de outubro de 2023.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 102, de 05 de outubro de 2022

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a exclusão do sr. ISAIAS DE FRANÇA FOGAÇA (CPF: ***.145.898-**) da tentativa de atendimento no Programa Lotes Sociais (QUADRA 71 LOTE 27), conforme processos administrativos nº 32.959/2019 e 1.451/2022.

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa de Lotes Sociais serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 05 de outubro de 2023.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 103, de 05 de outubro de 2023

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público, de acordo com o Anexo 1 desta Resolução, o nome dos munícipes indicados para tentativa de atendimento em vagas remanescentes disponibilizadas pelo Banco do Brasil e que optaram pela DESISTÊNCIA do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Parágrafo Único Os candidatos listados no Anexo 1 desta Resolução estão EXCLUÍDOS do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 05 de outubro de 2023.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB 103/2023

QTDE	NOME	CPF ANONIMIZADO	CONJUGE/COMPANHEIRO (A)	CPF ANONIMIZADO/ CONJUGE/COMPANHEIRO (A)	MOTIVO DA EXCLUSÃO
1	ALINE CAMILA BARROS DE OLIVEIRA	***.461.858-**	0	*****	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 32.959/2019 e 1.453/2022
2	ANEZIA DE LOURDES BRANCO DA SILVA	***.983.288-**	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	***.798.268-**	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 32.959/2019 e 1.441/2022
3	DAMIANA FERRAZ DA SILVA	***.054.914-**	0	*****	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 32.959/2019 e 1.447/2022
4	ESTELA FLORENCIO SALVADOR	***.632.958-**	0	0	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 32.959/2019 e 1.452/2022
5	FRANCINE DA COSTA CARDOSO	***.308.738-**	IVERTON LUCAS DOS SANTOS	***.886.078-**	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 32.959/2019 e 1.427/2022
6	MARIA MARTA DE SOUZA MATOS	***.217.935-**	0	*****	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 32.959/2019

SECID

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar federal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
8000107	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Lar São Vicente de Paulo	R\$ 50.000,00
8000108	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Lar São Vicente de Paulo	R\$ 50.000,00
8000135	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Lar São Vicente de Paulo	R\$ 50.000,00

Nº	ÓRGÃO	PROG	FUNTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
202240120007	08.01.00	4004	95	3.3.50.39.02	2178	6337	R\$ 50.000,00
202237300003	08.01.00	4004	95	3.3.50.39.02	2178	6338	R\$ 50.000,00
202337300011	08.01.00	4004	05	3.3.50.39.02	2178	6490	R\$ 50.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Fica revogada a publicação do jornal do município do dia 02 de outubro de 2023.

Sorocaba, 05 de outubro de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marlene Manoel da Silva Leite (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SECID

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar federal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
8000086	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Vila dos Velhinhos	R\$ 100.000,00
8000142	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Vila dos Velhinhos	R\$ 150.000,00

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
202140120005	08.01.00	4004	95	3.3.50.39.02	2176	6323	R\$ 100.000,00
202390600003	08.01.00	4004	05	3.3.50.39.02	2178	6491	R\$ 150.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Fica revogada a publicação do jornal do município do dia 02 de outubro de 2023.

Sorocaba, 05 de outubro de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PA PRINCIPAL 2020/2982

PA INDENIZAÇÃO 2023/15922

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 33.248,79 (trinta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC SOS – Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados - Serviço de Acolhimento Diurno para pessoas em situação de rua, referente ao período de 01/06/2023 a 30/06/2023, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: R\$ 33.248,79

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

DATA DE PAGAMENTO: 12/09/2023

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PA PRINCIPAL 21637/2017

PA INDENIZAÇÃO 2023/15926

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 114.423,40 (cento e quatorze mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados de Acolhimento Noturno e Provisório Para Pessoas de Ambos os Sexos, referente ao período de 01/05/2023 a 31/05/2023, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: R\$ 114.423,40

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

DATA DE PAGAMENTO: 26/09/2023

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATO Nº 42/SLC/2022 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 40/2023.

Processo Administrativo: nº 370/2022 - SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Ercon Engenharia Ltda.

Nome Fantasia: Ercon Engenharia Ltda.

CNPJ: 17.152.604/0001-56

Objeto: Prorrogação por mais 150 dias.

Data: 15/09/2023.

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 574/2008 - MATRÍCULA 38253

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS FRAGOSO

ENDEREÇO: RUA VIELA UM - 180 - NP 140 - PQ SAO BENTO SOROCABA SP 18100-000

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saesorocaba.sp.gov.br

Patrícia Marchetti

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO 11127/2017 MATRÍCULA 120445

INTERESSADO MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA

RUA QUIRINO DE MELLO - 502 - NP 513 - LOTE 42 - APARECIDINHA SOROCABA SP 18087-200

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise.

ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Elisandra C. Silva

PROCESSO 4696/2010 MATRÍCULA 128125

INTERESSADO MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA

RUA QUIRINO DE MELLO - 502 - NP 513 - LOTE 42 - APARECIDINHA SOROCABA SP 18087-200

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro.

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise.

ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Elisandra C. Silva

SEMOB

Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 01/2023

CARLOS EDUARDO PASCHOINI, Secretário de Mobilidade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 48 da Lei Municipal nº 12.473, de 21 de dezembro de 2021:

CONSIDERANDO que compete ao órgão executivo de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos conforme dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito- CTB;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e implantar medidas para reduzir a circulação de veículos e reorientação do tráfego;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o uso abrangente dos corredores destinados ao sistema de transporte coletivo por outros modais, visando melhorar a fluidez viária, sem perder as características que compõe o BRT;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Mobilidade - SEMOB, em conjunto com a URBES, continuarão monitorando e avaliando a circulação nos corredores de ônibus, sempre primando pela velocidade e dinâmica dos ônibus;

RESOLVE

Art.1º- Fica permitido, exclusivamente para ultrapassagens, nos corredores destinados ao sistema de transporte coletivo, a circulação dos seguintes modais:

I. Veículos de transporte escolares, desde que determinados veículos estejam com passageiros;

II. Motocicletas.

Art.2º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba/SP, em 05 de outubro de 2.023

CARLOS EDUARDO PASCHOINI

Secretário de Mobilidade - Autoridade de Trânsito

URBES

Trânsito e Transporte

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal
Outubro de 2023

O Diretor Presidente da URBES, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, convoca os integrantes do Conselho Fiscal, Sr. Anderson Manrique de Freitas, Dra. Juliana de Souza e Dr. Glauco Enrico Bernardes Fogaça, a se reunirem ordinariamente, no dia 16 de outubro de 2023, às 10:00 horas, na sala de reunião da sede da URBES, localizada à Rua Chile, 401, Barcelona, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 24, inciso I do referido Decreto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Examinar a situação das contas da empresa referentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2023, incluindo Caixa, Inventário, Demonstração de Resultados, propostas da Diretoria a serem apresentadas ao Conselho de Administração e demais atribuições e poderes definidos na legislação federal aplicável.
- Outros assuntos pertinentes à Reunião do Conselho Fiscal.

Os documentos referentes à pauta da ordem do dia encontram-se a disposição na Diretoria desta empresa para análise dos integrantes do Conselho Fiscal.

Sorocaba, 03 de outubro de 2023.

Sergio David Rosumek Barreto
Diretor Presidente da URBES

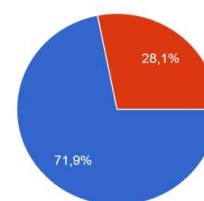
SECULT

Secretaria da Cultura

COMUNICADO SECULT

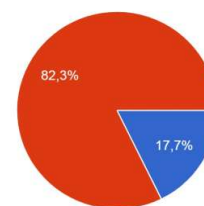
RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA REFERENTE ÀS LEI PAULO GUSTAVO
(LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022)

Art. 6º Inciso I: apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com or...orme definido na consulta pública de 28/06/2023
288 respostas



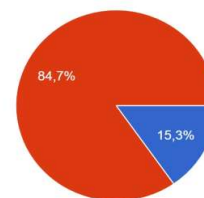
- Seis projetos de 150 mil; cinco projetos de 100 mil; dez de 50 mil e trinta e nove projetos de 20 mil reais.
- Seis projetos de 150 mil; oito projetos de 100 mil e dezanove projetos de 50 mil reais.

Art. 6º Inciso III: capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções au...orme definido na consulta pública de 28/06/2023
288 respostas



- Dez projetos de 30 mil reais.
- Seis projetos de 30 mil e seis projetos de 20 mil reais.

Art. 8º: Demais áreas (Economia criativa e economia solidária; ações de Agentes culturais, cursos, produções ou a manifestações culturais e desenv...orme definido na consulta pública de 28/06/2023
288 respostas



- Dez projetos de 90 mil e onze projetos de 50 mil reais.
- Oito projetos de 90 mil; seis projetos de 50 mil e vinte e um projetos de 20 mil reais.

SEDU

Secretaria da Educação



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SOROCABA

Edital de eleição dos membros representantes para a Comissão Organizadora do Fórum Permanente Municipal de Educação (FPME) - Edital nº 03/2023 – Conselho Municipal de Educação, CMESO, conforme o previsto no Decreto nº 23.069 de 19 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a eleição dos membros para a Comissão organizadora do Fórum Permanente Municipal de Educação (FPME) conforme previsto no Decreto nº 23.069 de 19 de setembro de 2017.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), com sede à R. Campinas, nº 110, Jardim Iguatemi, Sorocaba / SP, telefone 15 - 32282165 (atendimento nos dias úteis das 08:00 às 17:00 horas), instituído pela Lei Municipal nº 4574/94, alterada pela Lei Municipal nº 6754/02, torna público o presente edital e convoca a comunidade para processo eleitoral da Comissão Organizadora do Fórum Permanente Municipal de Educação (FPME).

SEÇÃO I – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM

Artigo 1º A Comissão Organizadora do Fórum Permanente Municipal de Educação (FPME) será composta por 18 (dezoito) membros e seus respectivos suplentes, sendo eleitos nesta etapa os seguintes segmentos:

- 04 (quatro) membros representando os **profissionais da educação**, sendo 03 (três) da rede pública e 01 (um) da rede privada, eleitos por votos ou aclamação por seus pares;
- 04 (quatro) membros representando a **sociedade civil**, eleitos por votos ou aclamação por seus pares;
- 04 (quatro) membros representando **conselhos municipais** ligados diretamente à educação em Sorocaba, formalmente constituídos eleitos por votos ou aclamação por seus pares;
- 03 (três) membros representando a **equipe técnica do Plano Municipal de Educação, PME**, eleitos por votos ou aclamação por seus pares.

SEÇÃO II – DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ELEITORES

Artigo 2º Poderão participar do pleito, na qualidade de eleitores ou candidatos todos os membros, titulares ou suplentes, nomeados como integrantes da equipe



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SOROCABA

técnica do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Sorocaba com mandato vigente.

Artigo 3º Para participar do processo eleitoral na qualidade de **ELEITORES**, os interessados deverão comparecer na data da eleição, a partir das 17h, no auditório do Centro de Referência em Educação (CRE), sito à Rua Artur Caldini, nº 211, Jardim Saira, Sorocaba, SP, e apresentar-se à mesa de recepção portando documento de identidade com foto para **inscrição como eleitores**.

Parágrafo Único. Não serão aceitas inscrições de eleitores ou votos por procuração, sendo obrigatório o comparecimento do interessado durante todo o transcurso do processo eleitoral.

Os interessados na qualidade de eleitores poderão se inscrever em mais de um segmento de representação.

Artigo 4º Para participar do processo eleitoral na qualidade de **CANDIDATOS**, os interessados deverão comparecer presencialmente, na data da eleição, a partir das 17h, no auditório do Centro de Referência em Educação (CRE), sito à Rua Artur Caldini, nº 211, Jardim Saira, Sorocaba, SP, e apresentar-se à mesa de recepção portando documento de identidade com foto para realização de **inscrição como candidatos**.

§1º. É permitido ao candidato estar inscrito também como eleitor no pleito;

§2º. Serão aceitas inscrições de candidatos por procuração, com reconhecimento de firma, sendo obrigatório a permanência do procurador durante todo o transcurso do processo eleitoral.

§3º. Os interessados poderão se inscrever em até dois segmentos de representação.

SEÇÃO III – DA VOTAÇÃO

Artigo 5º Todo o processo eleitoral deverá pautar-se pela divulgação de ideias, propostas, trabalhos e correlatos, sempre no âmbito da educação, bem como pela cordialidade, pelo respeito mútuo e pelos ideais maiores que pautam a nossa sociedade.

Artigo 6º A eleição obedecerá à seguinte programação:

- 17h: Início das inscrições e acolhimento dos presentes;
- 19h: Término do recebimento das inscrições de eleitores e candidatos;



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SOROCABA

- 19h: Apresentação da metodologia de trabalho: apresentação dos candidatos, votação por segmentos (profissionais da educação, sociedade civil, conselhos municipais, equipe técnica do Plano Municipal) e apuração de votos;
- 19h30min: início da votação e apuração.

§1º. O processo de eleição será realizado por votação secreta entre os eleitores;

§2º. É assegurado aos candidatos e eleitores o direito de acompanharem a contagem dos votos ou aclamação por seus pares;

§3º. Todo o processo será registrado em ata pelos presentes.

Artigo 7º Fica reservada à presidência do CMESO a possibilidade de ampliar o horário previsto para as atividades mediante a existência de condições e/ou situações que a justifiquem.

SEÇÃO IV – DOS RECURSOS

Artigo 8º Os recursos deverão ser protocolados junto à sede do CMESO, R. Campinas, n. 110, Jardim Iguatemi - Sorocaba, das 9h às 16h. O documento deverá conter necessariamente:

- Nome do requerente, CPF e RG;
- Endereço para correspondência;
- Endereço eletrônico;
- Telefones de contato;
- Assinatura do requerente.

Parágrafo único. Petições eletrônicas não serão consideradas válidas para recursos formais durante o processo eleitoral.

Artigo 9º Qualquer eleitor ou candidato poderá impetrar **recurso** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da realização da eleição.

§1º. O recurso deverá ser protocolado junto ao CMESO e deverá:

- Estar em acordo, em forma e conteúdo, com o disposto no presente Edital;
- Apresentar de forma clara e objetiva as razões que o fundamentam;
- Conter anexos todos os documentos comprobatórios que possam ser necessários para sua análise.

SEÇÃO V – DO CALENDÁRIO



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SOROCABA

Artigo 10. A eleição obedecerá ao seguinte calendário:

Divulgação do Edital	05/10/2023
Data da eleição	25/10/2023
Publicação do resultado da votação	26/10/2023
Prazo de recurso	30/10 a 07/11/2023
Homologação do resultado final	08/11/2023
Publicação do resultado no Jornal do Município	08/11/2023

SEÇÃO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11. **Casos omissos** serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO).

Comissão Especial

Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez
Presidente CMESO

CN-SIFPM

CONAM



Prefeitura Municipal de Sorocaba

Movimentação de Empenhos - Por Fonte de 05 3120000 a 95 3120046 - Período de 01/01/2023 até 31/08/2023
Função TODAS

DATA 02/10/2023

Pagina 1

Fonte	C. Aplic	Data	Empenho	Proc.	Fornecedor	Despesa	F/Sub	Tipo	Descrição	Valor Empenho	Valor Processado	Valor Não Processado
95	3120004	26/05/2023	13863	002982	41381 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-	06392	08 244	OR	DEVOLUCAO SALDO NAO UTILIZADO PA 2982/20	122.083,91	0,00	0,00
95	3120004	01/06/2023	13863	002982	41381 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-	06392	08 244	OR	ESTORNO PARA CORRECAO DE DADOS SEGUNDO	-122.083,91	0,00	0,00
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										0,00	0,00	0,00
95	3120030	27/01/2023	03876	E00342	52287 CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	06166	10 303	GL	REEMP.NE:8005/22-FORNEC.MEDICAMENTOS (RE	108.000,00	108.000,00	0,00
95	3120030	27/01/2023	03877	E00356	28933 CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMACEUTICOS	06166	10 303	GL	REEMP.NE:5249/22-FORNEC.MEDICAMENTOS (RE	37.400,00	37.400,00	0,00
95	3120030	27/02/2023	05798	E00174	56233 DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	06166	10 303	OR	C.399/22(DMMHF) FORNEC.MEDICAM. -PGTO NF77	10.890,00	10.890,00	0,00
95	3120030	08/03/2023	07381	E00272	28933 CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMACEUTICOS	06166	10 303	GL	CPL272/22 (DMMHF) - MEDICAM.FB/NDC (SM)	1.287,50	1.287,50	0,00
95	3120030	08/05/2023	12357	S00136	21062 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06166	10 303	GL	SC72/2023 (DMMHF) -AQ.EMERG.MEDICAM.	9.260,00	9.260,00	0,00
95	3120030	08/05/2023	12360	S00136	33176 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	06166	10 303	GL	SC72/2023 (DMMHF) -AQ.EMERG.MEDICAM.	27.520,00	27.520,00	0,00
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										194.357,50	194.357,50	0,00
95	3120044	10/05/2023	12480	019703	22580 FUNDACAO SAO PAULO	06195	10 302	GL	PA19703/21 (DAC) SANTA LUCINDA - PA 19703/	90.476,14	0,00	90.476,14
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										90.476,14	0,00	90.476,14
SUBTOTAL DA FONTE DE RECURSO										284.833,64	194.357,50	90.476,14
TOTAL GERAL										284.833,64	194.357,50	90.476,14

Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria da Saúde

Policlínica Municipal "Dr. Edward Maluf".

Rua: Senador Roberto Simonsen, nº 987 - Jardim Santa Rosália
CEP 18090-000 - Sorocaba - SP


Fone: (15) 32192200


EDITAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SOROCABA "DR. EDWARD MALUF"

Sorocaba, 02 de Outubro de 2023.

Pelo presente edital, eu Luiz Carlos Beda, Coordenador Técnico da Policlínica de Sorocaba, médico devidamente inscrito no CREMESP (CRM-SP: 61157), na posse de minhas prerrogativas e em atenção ao que determina as Resoluções CFM 1.481/97, CFM 2.147/16, CREMESP 134/06 e CREMESP 184/08, atuei como Presidente da Comissão Eleitoral e nomeo a Servidora Municipal Daniela Ferreira Machado da Silva – matrícula 497644, Servidora Municipal Simone de F. Nunes – matrícula 509960 e Servidor Municipal Paulo José Viaro matrícula nº 583472 para que se proceda a eleição da Diretoria Clínica da Unidade Municipal de Saúde de Sorocaba listada abaixo para o biênio de 2023/2025.

I. POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SOROCABA "DR. EDWARD MALUF"


Dr. Luiz Carlos Beda
Coord. Téc. Urgência e Emergência/Especialidades
Policlínica Municipal "Dr. Edward Maluf"


Claudio Pompeo Chagas Dias
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Sorocaba

AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria da Saúde celebrou convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.485.056/0001-21, para realizar transferência de recurso proveniente de emenda impositiva do exercício de 2023 de número 321, 449 e 492, no valor total de R\$ 937.379,50 (novecentos e trinta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), para aquisição de equipamentos e material permanente, a ser financiado por meio de recurso proveniente de emenda impositiva, sem a realização de chamamento público dada a sua inexigibilidade, por meio do processo 2023/6560.

Prazo: 04 (quatro) meses, a partir de 05/10/2023
Claudio Pompeo Chagas Dias – Secretário da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Fomento

Processo nº 2023/6560

OBJETO – Termo de Fomento celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, para aquisição de equipamentos e material permanente, a ser financiado por meio de recurso proveniente de emenda impositiva.

Prazo: 04 (quatro) meses, a partir de 05/10/2023

Valor: R\$ 937.379,50 (novecentos e trinta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Justificativa de Inexigibilidade publicada no Jornal do Município nº 3.295, data 18/08/2023.

Claudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses

Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia

(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01- Processo nº 25463/2023

Interessado: Luci Bernal de Souza

Endereço da Infração: Rua Tereza Lopes, nº 85 – Vila Hortência - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 19.680 de 13/09/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02 - Processo nº 25464/2023

Interessado: Eddyriso Brito Correa

Endereço da Infração: Rua Dom José Gaspar, nº 21 – Vila Santana - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração nº 19.681 de 13/09/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

03 - Processo nº 25465/2023

Interessado: Construtora Savoy Imobiliária Ltda
Endereço da Infração: Avenida Hollingsworth, nº 215 – Zona Industrial - Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Infração nº 19.874 de 26/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
04 - Processo nº 25466/2023
Interessado: Bernardete Neves Zuliani
Endereço da Infração: Avenida Doutor Afonso Vergueiro, nº 2192 – Vila Augusta - Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Infração nº 19.901 de 25/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
05 - Processo nº 25467/2023
Interessado: Gilson Roberto da Silva
Endereço da Infração: Rua Antônio José Mattos Corrêa, nº 117 – Jardim Ibiti do Paço - Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Infração nº 19.656 de 21/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
06 - Processo nº 25468/2023
Interessado: Benedito Francisco da Rosa
Endereço da Infração: Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 263 – Vila Carvalho - Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Infração nº 19.656 de 24/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
07 - Processo nº 25469/2023
Interessado: Lazara Benedita Cruz
Endereço da Infração: Rua Francelina dos Reis, nº 633 – Habiteto - Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Infração nº 19.658 de 28/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
08 - Processo nº 25470/2023
Interessado: Savotis Participação Ltda
Endereço da Infração: Avenida Independência, nº 415 – Iporanga - Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Infração nº 19.875 de 26/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
09 - Processo nº 25471/2023
Interessado: Savoy Imobiliária e Construtora Ltda
Endereço da Infração: Avenida Jerome Case, nº 3000 – Aparecidinha - Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Infração nº 19.871 de 26/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
10 - Processo nº 25472/2023
Interessado: MBF Holdings e Participações Ltda
Endereço da Infração: Condomínio Terras de São Francisco, Rua Benedito Manoel, Quadra H, Lote 22 - Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Infração nº 19.873 de 26/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
11 - Processo nº 25473/2023
Interessado: MZF Empreendimentos Imobiliários Ltda
Endereço da Infração: Rua Caramuru, nº 315 – Jardim Paulistano - Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Infração nº 19.804 de 20/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
12 - Processo nº 25474/2023
Interessado: Renato Alexandre de Almeida
Endereço da Infração: Alameda das Petúncias, S/N – Jardim Simus - Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Infração nº 19.803 de 25/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
13 - Processo nº 25475/2023
Interessado: Maikon Goncalves Parreira
Endereço da Infração: Rua Carlos René Egg, nº 179 – Parque São Bento - Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Infração nº 19.657 de 25/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
14 - Processo nº 25476/2023

Interessado: Elisa Raquel dos Santos
Endereço da Infração: Rua Pedro Monteiro de Carvalho, nº 76 – Aparecidinha - Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Infração nº 19.870 de 26/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
15 - Processo nº 25477/2023
Interessado: Ariane de Fatima Jonas
Endereço da Infração: Rua Borba Gato, nº 391 – Vila Santana - Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Infração nº 19.683 de 13/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
16 - Processo nº 25478/2023
Interessado: Maria Edivania Ferreira Barbosa
Endereço da Infração: Rua Doutor Júlio Prestes, nº 221 – Vila Carvalho - Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Infração nº 19.682 de 13/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
17 - Processo nº 26076/2023
Interessado: Luis Carlos Waldemann
Endereço da Infração: Rua Vinte e Três de Maio, nº 249 – Vila Barão - Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Infração nº 19.659 de 28/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
18 - Processo nº 26077/2023
Interessado: Roseli Alves dos Santos
Endereço da Infração: Rua Willian Cannavam, nº 72 – Jardim do Carmo - Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Infração nº 19.661 de 28/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
19 - Processo nº 26078/2023
Interessado: Sebastião Teodoro da Silva
Endereço da Infração: Rua Henrique Carrara Amaral Rogick, nº 850 – Lopes de Oliveira - Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Infração nº 19.660 de 28/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
20 - Intimação nº DZ 268/2023
Interessado: Eduardo da Silva Campos
Endereço da Infração: Rua Jose Vieira Roberto, 69 – Parque São Bento – Sorocaba/SP.
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 20 dias o exposto na Intimação DZ n.º 268/2023 de 05/10/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos n.º 38.
Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain n.º 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.
21 - Processo nº 22290/2023
Interessado: Ademilson Cleto de Lima
Endereço da Infração: Travessa 07, n.º 194 – Jacutinga- Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 222/23 de 26/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
22 - Processo nº 22171/2023
Interessado: Pedro Alvaro Lopes Marques
Endereço da Infração: Rua Jose Rodrigues Claro, n.º 584 – Parque das Paineiras- Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 221/23 de 22/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
23 - Processo nº 22177/2023
Interessado: Daniele Cristina Pupo
Endereço da Infração: Rua Mascarenhas Camelo, n.º 563 – Vila Santana- Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 225/23 de 26/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
24 - Processo nº 22182/2023
Interessado: Amanda Anaian Ganimo Prado
Endereço da Infração: Rua Miguel Ferreira, s/n.º – Jardim Alpes de Sorocaba- Sorocaba-SP.
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 223/23 de 26/09/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
25 - Processo nº 18699/2023
Interessado: Carina Martins Fulini

Endereço da Infração: Avenida Campos Salles, n.º 1307 – Vila Assis- Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 220/23 de 22/09/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

26- Processo nº 18695/2023

Interessado: Joani Amaro Pedroso

Endereço da Infração: Rua Antonio Marques Custodio, n.º 168 – Vila Helena- Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 219/23 de 22/09/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

27- Processo nº 21367/2023

Interessado: Alessandro Emanuel da Silva Maciel

Endereço da Infração: Santiago Idalgo Ruiz, n.º 301 – Jardim Maria Antonia Prado- Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 218/23 de 21/09/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

28- Processo nº 22173/2023

Interessado: Sergio Gomes de Almeida

Endereço da Infração: Praça Elizanias Prestes de Barros, n.º 18 – Vila Haro- Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 226/23 de 26/09/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

29- Processo nº 22176/2023

Interessado: Lucinda Rocha Belino

Endereço da Infração: Rua Rangel Pestana, n.º 111 – Vila Haro - Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade nº 224/23 de 26/09/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Coordenadora Técnica

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Zoonoses

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jardim Betânia Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 22779/2022

Centro Médico Imagem S/A.

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética - SADT

Rua Eulália Silva, 214 - Sala 1 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/09/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001077-1-9

2-Processo nº. 22778/2022

Centro Médico Imagem S/A.

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética - Posto de Coleta Laboratorial

Rua Eulália Silva, 214 - Sala 1 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/09/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001037-1-3

3-Processo nº. 22777/2022

Centro Médico Imagem S/A.

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética - Posto de Coleta Laboratorial

Rua Eulália Silva, 214 - Sala 1 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Principal

de Bruna Aparecida de Barros Alves

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Natali Roberta Costa

DEFERIDO

4-Processo nº. 22798/2022

Dana Indústrias Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Fernando Stecca, 780 - Iporanga, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

DEFERIDO

5-Processo nº. 22799/2022

Dana Indústrias Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Fernando Stecca, 780 - Iporanga, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Principal

de Fabiana Theodoro Rosa

DEFERIDO

6-Processo nº. 22800/2022

Dana Indústrias Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Fernando Stecca, 780 - Iporanga, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Principal

de Luís Fernando Gagliardi

DEFERIDO

7-Processo nº. 23976/2022

Ipanema Distribuidora Ltda

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rodovia Raposo Tavares, 109000 KM 109 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

8-Processo nº. 23977/2022

Ipanema Distribuidora Ltda

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Rodovia Raposo Tavares, 109000 KM 109 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 14/06/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000207-1-0

9-Processo nº. 23978/2022

Ipanema Distribuidora Ltda

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Rodovia Raposo Tavares, 109000 KM 109 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 14/06/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000208-1-8

10-Processo nº. 23979/2022

Ipanema Distribuidora Ltda

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rodovia Raposo Tavares, 109000 KM 109 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 14/06/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000209-1-5

11-Processo nº. 23980/2022

Ipanema Distribuidora Ltda

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Rodovia Raposo Tavares, 109000 KM 109 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 14/06/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000210-1-6

12-Processo nº. 23987/2022

Ótica Técnica Especializada de Sorocaba Ltda

Comércio varejista de artigos de ótica

Rua São Bento, 157 - Centro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de prescrições óticas, com 200 folhas.

DEFERIDO

13-Processo nº. 23988/2022

Ótica Técnica Paulista Panorâmica Ltda

Comércio varejista de artigos de ótica

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 401 Loja 115/116 Piso Sorocaba Ala Norte - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de prescrições óticas, com 200 folhas.

DEFERIDO

14-Processo nº. 24004/2022

Ipanema Distribuidora Ltda

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rodovia Raposo Tavares, 109000 KM 109 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 14/06/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-463-000131-1-0

Em 03/10/2023

Flávia Oliveira da Fonseca

Chefe da Seção de Apoio Operacional (em substituição)

Camila Aparecida Campos

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária (em substituição)

COMUNICADO

Comunicamos as entidades relacionadas abaixo, para retirada dos envelopes apresentados na ocasião do Chamamento, que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação:

- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

- HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Os envelopes estão disponíveis para retirada na Secretaria da Saúde localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista em Sorocaba/SP, CEP: 18013-280, a partir da data desta publicação até dia 20/10/2023, após esse período os mesmos serão inutilizados.

Claudio Pompeo Chagas Dias
Secretário da Saúde

SEAD**Secretaria de Administração****Secretaria de Administração**

PORTARIA SEAD Nº 26/2023

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais considerando a necessidade de disciplinar a operação do sistema de licitações eletrônicas e considerando o disposto no Decreto nº 14.575 e 14.576 de 05/09/2005, resolve:

Artigo 1º - Designar as servidoras abaixo como REPRESENTANTES e/ ou PREGOEIROS e ELEMENTOS DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas suas licitações de Pregão Eletrônico:

- Cristiane de Oliveira Lima,
- Jéssica Caroline Alves Pena;
- Luanda Gomes Zara.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO e/ou PREGOEIRO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Eletrônico:

- Aline Baradel Diniz,
- Juliana Roberta Cequinne,
- Maria Elisa Fernandes Marques,
- Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes,
- Regiane Christina Florentino Frassato,
- Rosemeire Fantinati,
- Tiago Tadeu Torres,
- Valéria Cristina Prestes de Almeida.

Artigo 3º - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Eletrônico:

- Ana Barbara do Prado Lages,
- Denise Ferreira Leite,
- Flávia Cristina de Sá Martins Rocha,
- Helen Cristina de Barros,
- José Jerônimo de Souza,
- Marília Graziela Schoeps,
- Pablo Eduardo de Camargo.

Artigo 4º - Os designados servidores serão responsáveis para operar, através de senha pessoal, Sistema de Compras Eletrônicas.

Artigo 5º - São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o Pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório; acessar o sistema de "Licitações-e", imposter dados referentes aos pregões, principalmente quanto a horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Artigo 6º - São atribuições dos PREGOEIROS: Coordenar o pregão em todas as etapas, imposter dados de licitação no sistema, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa na fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a habilitação dos arrematantes e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Artigo 7º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: Dar assistência ao pregoeiro ou ao representante desta municipalidade.

Artigo 8º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de outubro de 2023, revogando a portaria SEAD 23/2023.

Sorocaba, 04 de outubro de 2023.

Luciana Mendes da Fonseca
Luciana Mendes da Fonseca
Secretária de Administração

**Secretaria de Administração**

PORTARIA SEAD Nº 27/2023

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de disciplinar a condução dos pregões presenciais e Considerando o disposto no Decreto nº 14.575 e 14.576 de 05/09/2005, resolve:

Artigo 1º - Designar as servidoras abaixo como REPRESENTANTES e/ ou PREGOEIROS e ELEMENTOS DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas suas licitações de pregão presencial:

- Cristiane de Oliveira Lima,
- Jéssica Caroline Alves Pena;
- Luanda Gomes Zara.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO e/ou PREGOEIRO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de pregão presencial:

- Aline Baradel Diniz,
- Juliana Roberta Cequinne,
- Maria Elisa Fernandes Marques,
- Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes,
- Regiane Christina Florentino Frassato,
- Rosemeire Fantinati,
- Tiago Tadeu Torres,
- Valéria Cristina Prestes de Almeida.

Artigo 3º - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de pregão presencial:

- Ana Barbara do Prado Lages,
- Denise Ferreira Leite,
- Flávia Cristina de Sá Martins Rocha,
- Helen Cristina de Barros,
- José Jerônimo de Souza,
- Marília Graziela Schoeps,
- Pablo Eduardo de Camargo.

Artigo 4º - Os designados servidores serão responsáveis para conduzir, os pregões presenciais desta Prefeitura.

Artigo 5º - São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o Pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório; determinar horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar os processos licitatórios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Artigo 6º - São atribuições dos PREGOEIROS: Coordenar o pregão em todas as etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa na fase competitiva, encaminhar esclarecimentos ao licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a habilitação dos arrematantes e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Artigo 7º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: Dar assistência ao pregoeiro ou ao representante desta municipalidade.

Artigo 8º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de outubro de 2023, revogando a portaria SEAD 24/2023.

Sorocaba, 04 de outubro de 2023.

Luciana Mendes da Fonseca
Luciana Mendes da Fonseca
Secretária de Administração

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1992 / 003.933-6	MAURO ANTONIO RODRIGUES	MAURO ANTONIO RODRIGUES
2	2001 / 010.288-7	JOÃO MARCOS MARIANO CARA DE SOUZA	JOÃO MARCOS MARIANO CARA DE SOUZA

Sorocaba, 05/10/2023.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

REABERTURA-DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S052/2023 – CPL Nº. 188/2023

Acha-se reaberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S052/2023, CPL nº. 188/2023, destinada ao AQUISIÇÃO DE CARRINHO HIDRÁULICO TRANSPALETE PARA A SEÇÃO DE ARQUIVO CENTRAL. O limite para o recebimento da proposta até as 09:00 horas do dia 16/10/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada para o dia 16/10/2023 às 09:30 horas e se encerrará às 15:30 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://cutt.ly/GwnlGxj6> (PNCP), <https://cutt.ly/uwnlF256>, <https://shre.ink/nVnC> (Licitações II) e fone (15) 3238-2144/2296 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 05 de Outubro de 2023 – Camila Cristina Simões- Seção de Compras Diretas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S180/2023 – CPL Nº. 497/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S180/2023, CPL nº. 497/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE ESCADAS PARA A COORDENADORIA GERAL DE TI - SEAD. O limite para o recebimento da proposta até às 08:30 horas do dia 11/10/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada para o dia 11/10/2023 às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://cutt.ly/9wnlNlck>, <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/> Licitações II e <https://cutt.ly/wznlM0Hr>, fone (15) 3238-2555/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 05 de outubro de 2023. Graciele Cunha dos Santos – Seção de Compras Diretas.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº S144/2023

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº. S144/2023 – CPL nº. 388/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TELEFONIA PARA OUVIDORIA GERAL - OGM declara adjudicado e homologado a compra em epígrafe para empresa LUCAS ANTONIO DE MORAES SILVA 45037741823 – CNPJ: 39.679.186/0001-92, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://abre.ai/gVbW> e <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/> Licitações II. Sorocaba, 05 de Outubro de 2023. Marcelo Trontino – Divisão de Compras Diretas.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº S175/2023

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 26.118/2021, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº. S175/2023 – CPL nº. 474/2023, destinada a LOCAÇÃO DE GRADIL PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO DESFILE ALUSIVO A SEMANA DE BRIGADEIRO TOBIAS declara adjudicado e homologado a compra em epígrafe para empresa SELT - SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI EPP – CNPJ: 18.975.503/0001-48 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://abre.ai/gVh7> e <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/> Licitações II. Sorocaba, 05 de Outubro de 2023. Marcelo Trontino – Divisão de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – TP 010/2023 – CPL 426/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Tomada de Preços nº. 010/2023 - Processo CPL nº. 426/2023, destinada a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de playground e estacionamento na Rua Arthur Caligari – Jardim São Conrado. Abertura dia 24/10/2023, às 09h30min. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/3tpgdGA> e informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104/ 2106. Sorocaba, 05 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CV nº. 010/2023 – CPL nº. 444/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba o Convite nº. 010/2023 – Processo CPL nº. 444/2023 – Destinado contratação de empresa especializada para execução de academia ao ar livre com a reforma da quadra no bairro Jardim Carolina. Abertura dia 16/10/2023, às 09h30min. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/3F2JDNh> e informações pelo tel. (15) 3238-2525 / 2104 / 2106. Sorocaba, 05 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados no Convite nº. 011/2023 – Processo CPL nº. 462/2023, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados relacionados aos estudos atuariais de reestruturação do sistema previdenciário, que a licitação foi homologada e adjudicada para a licitante ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA – (Nome Fantasia: ETAA) – CNPJ nº. 57.125.353/0001-35, conforme termo assinado pelo Secretário da Fazenda, disponível no endereço <https://bit.ly/3YW9H5y>. Sorocaba, 05 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA – CV nº. 021/2022 – CPL nº. 463/2022

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados no Convite nº. 021/2022 – Processo CPL nº. 463/2022, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e montagem de divisórias de “drywall”, incluindo todo material necessário à execução dos serviços, para a área de fiscalização da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – 2ª reabertura, que como não houve interposição de recurso referente à habilitação, fica designado o dia 10/10/2023, às 14h30, para abertura do envelope de “Proposta” das licitantes habilitadas. Sorocaba, 05 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 235/2023 – CPL nº. 535/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE REAGENTE PRONTO PARA USO PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 20/10/2023 às 09h00. Informações pelos sites, <https://bit.ly/48INtbk> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1022505, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail: duvidas-pregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 05 de outubro de 2023. Aline Baradel Diniz - Pregoeira.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.295/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, BIANCA BORGES DOS SANTOS (matrícula 594614), do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, a partir de 02 de outubro de 2023. Palácio dos Tropeiros, 05 de outubro de 2023. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.296/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, BRUNA SIMOES PEIXOTO (matrícula 593539), do cargo de PROCURADOR, da Secretaria Jurídica, a partir de 02 de outubro de 2023. Palácio dos Tropeiros, 05 de outubro de 2023. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.297/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, VANESSA CRISTINA DE ANDRADE (matrícula 575569), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de outubro de 2023. Palácio dos Tropeiros, 05 de outubro de 2023. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.298/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, CLEITON RODRIGUES AMORINI (matrícula 554685), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 03 de outubro de 2023, cessando-se os efeitos da Portaria nº 97.586/DICAF, de 20 de março de 2023. Palácio dos Tropeiros, 05 de outubro de 2023. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.299/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, FRANCIELI MENDONCA DE OLIVEIRA (matrícula 594668), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de outubro de 2023. Palácio dos Tropeiros, 05 de outubro de 2023. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.300/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, STEPHANIE RODRIGUES DO AMARAL (matrícula 594788), AUXILIAR DE EDUCACAO CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de outubro de 2023. Palácio dos Tropeiros, 05 de outubro de 2023. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.301/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, ANDRESA APARECIDA DOMINGUES (matrícula 594639), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 03 de outubro de 2023. Palácio dos Tropeiros, 05 de outubro de 2023. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)
Cláudio Sorocaba (PL)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira
João Donizeti (PSDB)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (PODEMOS)
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Salatiel Hergesel (PDT)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinicius Aith (PRTB)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinicius Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.143, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pastor "João Paulo Almeida Cruz".

PDL Nº 116/2023, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Pastor "João Paulo Almeida Cruz", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 3 de outubro de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

(Processo nº 16.530/2022)

PORTARIA Nº 23.028, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a designação de Gestor Financeiro e Responsável Técnico da Demanda 45907/2022, firmado entre o Estado de São Paulo e o Município de Sorocaba, nos autos do Processo Administrativo nº 16.530-2/2022).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a demanda 45907/2022 "Pavimentação Rua Josephina Beline no Jd. Novo Mundo" a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, nos autos do Processo Administrativo nº 16.530-2/2022:

I - Sra. Angela Maria Tavares Mayer, Contadora, devidamente habilitada no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob nº 1 SP 218239-O-5 para exercer a função de Gestora Financeira e;
II - Sr. Leandro de Oliveira Stoyan, engenheiro civil da Prefeitura, devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob nº 5069705763/SP, para exercer a função de Responsável Técnico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 29 de setembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

(Processo nº 22.402/2023)

PORTARIA Nº 23.029, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a designação de Gestor Financeiro e Responsável Técnico da Demanda 62248/2023, firmado entre o Estado de São Paulo e o Município de Sorocaba, nos autos do Processo Administrativo nº 22.402-4/2023).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a demanda 62248/2023 "Pavimentação da Estrada Josefa Roz Carmona Lima" a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, nos autos do Processo Administrativo nº 22.402-4/2023:

I - Sra. Angela Maria Tavares Mayer, Contadora, devidamente habilitada no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob nº 1 SP 218239-O-5 para exercer a função de Gestora Financeira e;

II - Sr. Leandro de Oliveira Stoyan, engenheiro civil da Prefeitura, devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob nº 5069705763/SP, para exercer a função de Responsável Técnico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 29 de setembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

(Processo nº 24.478/2021)

PORTARIA Nº 23.031, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a designação de Gestor Financeiro e Responsável Técnico da Demanda 18067/2021, firmado entre o Estado de São Paulo e o Município de Sorocaba, nos autos do Processo Administrativo nº 24.478-6/2021).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a demanda 18067/2021 "Recapeamento Asfáltico nos bairros Jardim Simus, Vila São Caetano e Vila Radio Club" a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, nos autos do Processo Administrativo nº 24.478-6/2021:

I - Sra. Angela Maria Tavares Mayer, Contadora, devidamente habilitada no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob nº 1 SP 218239-O-5 para exercer a função de Gestora Financeira e;

II - Sr. Sérgio Aparecido de Assis Rocha, engenheiro civil da Prefeitura, devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob nº 5061798966/SP, para exercer a função de Responsável Técnico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 3 de outubro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DECRETOS

(Processo nº 15.151/2021)

DECRETO Nº 28.255, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre aprovação do Loteamento denominado "Jardim Vale do Sereno" e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a fase 1 do Loteamento sob a denominação de "Jardim Vale do Sereno", composto pela Quadra A, localizado à Rua José Rodrigues da Silva, Rua Silvio Del Cistia, Rua Marcio dos Santos Flores e Rua Gildo Scareli, nesta cidade, de propriedade de Atlântico Sorocaba Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º Fica oficializada a rua da referida fase 1 do Loteamento, na forma prevista em planta e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 15.151/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 21 de setembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO